



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 25 DE 09 DE JUNHO DE 2016

Submete à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a Autorização de Oferta de Curso Superior e Vagas no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na Reunião Ordinária do dia 25 de maio de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral resolve aprovar a autorização de oferta de curso e vagas do seguinte Curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas Totais	Turno de oferta
		Nível	Status	Modalidade	Curso				
1.	Tubarão	Superior	*Autorização de Oferta	Presencial	Curso Superior de Tecnologia – CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Oferta Aprovada: 2017-1)	2.500h	40	40	Noturno

*Resoluções de referência nº 14/2015/CEPE e nº 08/2015/CONSUP do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Gaspar.

O Curso supracitado terá validade após a aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 09 de junho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC